



*Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos do Centro e Sul de Portugal*

**Exm<sup>a</sup>. Gerência da  
HAPAG-LLOYD PORTUGAL, LDA.  
AV. D. JOÃO II, 44C, PISO 2 SALA 2.4  
EDIF. ATLANTIS - PARQUE DAS NAÇÕES  
P-1990-095 LISBOA**

R/com A/R

Lisboa, 9 de Dezembro de 2015

**Assunto:** *Notícia do Diário Económico de 27 de Novembro de 2015, com o título "HAPAG-LLOYD troca porto de Lisboa por Leixões, devido à greve dos estivadores"*

Exm<sup>os</sup>. Senhores:

Os nossos melhores cumprimentos.

Na sequência da notícia supra referida, e depois de lido atentamente o teor da mesma, consideramos necessário esclarecer V.Ex<sup>as</sup>. de que a vossa decisão de transferir as operações para o porto de Leixões assenta num equívoco que importa esclarecer.

Mais, tal equívoco, a fazer fé no teor da notícia, terá mesmo tido origem em alguém que se arvorou em representante do porto de Lisboa, sendo importante esclarecer se essa pessoa, ou entidade, tem poderes para, de facto, representar o porto, ou se se trata de alguém com uma agenda própria.

Apesar disso, o que importa para este Sindicato é o esclarecimento da mais pura verdade dos factos, sob pena de os pré-avisos de greve que emitiu estarem a servir para permitir alterações e ajustamentos entre Operadores, desconhecendo este Sindicato se com, ou sem, os inerentes custos para os próprios utentes do porto.

A verdade é que, conforme V.Ex<sup>as</sup>. poderão constatar pela cópia do pré-aviso de greve anexo com a presente carta, se todo o trabalho portuário no porto de Lisboa se mantivesse tal como estava em 14 de Setembro de 2015, mesmo com o pré-aviso de greve em vigor, o porto de Lisboa continuaria a funcionar normalmente.

É de referir que, em 14 de Fevereiro de 2014, foi assinada uma acta que regulava todas as relações laborais no porto de Lisboa – cuja cópia também se anexa – e que, enquanto as regras dela constantes foram cumpridas, não houve um só dia de greve, estando este Sindicato em condições de garantir a V.Ex<sup>as</sup>. que a expressa garantia da manutenção das ditas condições – que foram aceites por todos os Operadores em 14 de Fevereiro de 2014 – implicará a suspensão dos pré-avisos de greve.

Mais, as razões das alterações laborais no porto de Lisboa são neste momento da única e exclusiva responsabilidade dos Operadores, uma vez que a AETPL - ASSOCIAÇÃO-EMPRESA DE TRABALHO PORTUÁRIO (ETP) LISBOA, de que os mesmos são os únicos associados, deixou de colocar cerca de 50 trabalhadores eventuais, que sempre prestaram **trabalho exclusivo no porto de Lisboa, desde há cerca de 8 anos**, e que, por escrito, já manifestaram por várias vezes a sua disponibilidade para trabalhar.

Ora, **não sendo os aludidos 50 trabalhadores sindicalizados, e não havendo recusa deste Sindicato, nem dos sócios do mesmo, em trabalhar com aqueles – todos prestavam trabalho no porto de Lisboa em Setembro de 2015 – a sua não colocação nada tem a ver com os pré-avisos de greve.**

Aliás, é de referir que, **por não serem estes 50 trabalhadores sindicalizados, o pré-aviso de greve nem sequer os vincula, pelo que a sua não colocação pela AETPL não tem justificação nos pré-avisos de greve**, o que quer dizer que são os próprios Operadores que, esgrimindo o argumento do pré-aviso de greve, limitam de forma deliberada, voluntária e consciente o volume de mão-de-obra disponível para trabalhar no porto de Lisboa.

Por outras palavras, as enormes limitações laborais que se verificam neste momento no porto de Lisboa, nada têm a ver com os pré-avisos de greve, mas sim com a vontade dos Operadores em não deixar trabalhar 50 trabalhadores não sindicalizados.

Para concluir, resta apenas referir que, apesar dos limites legais resultantes da lei relativamente ao trabalho suplementar terem já sido ultrapassados por quase todos os trabalhadores portuários, os mesmos não recusam o mesmo, e têm demonstrado disponibilidade para continuarem a fazê-lo, por forma a permitir o normal funcionamento do porto de Lisboa.

Por fim, caso V.Ex<sup>as</sup>. necessitem de algum esclarecimento, ou considerem necessário a consulta de algum elemento escrito, desde já manifestamos aqui a nossa total disponibilidade para o efeito.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,  
de V.Ex<sup>as</sup>.



António Mariano  
(Presidente)

Anexo I – Cópia do Pré-Aviso de Greve  
Anexo II – Cópia da Acta de 14 de Fevereiro de 2014